

## Lei 126/77 de 16/04/77

AutORIZA O Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER - MG

A Câmara Municipal de Bertópolis decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizada a assinar o Convênio em anexo, que passa a integrar-la por todos os fins de direito, com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS EMATER - MG, possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, orgânicas, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 16 de abril de 1977  
 Anatólio Taguendes de Sousa  
 Anatólio Taguendes de Sousa  
 Prefeito Municipal

*Anatólio*  
 Anatólio